Lei n°132 de 10 de novembro de 1958.

Concede auxílio de Cr\$ 5.790.00 ao Sr. José Prestes:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar pelos cofres públicos municipais, a importância de Cr\$ 5.790,00, como auxílio ao Sr. José Prestes.

Parágrafo único – A importância a que se refere o presente artigo devera destinar-se ao pagamento de despesas de médico, farmácia e hospitalização do Sr. José Prestes, em virtude do mesmo ser pessoa notoriamente pobre, conforme a testa com declaração do delegado especial de Polícia deste Município e declaração do Médico Dr. José Garrido, que comprova a moléstia do mesmo e a este vão anexo.

Art. 2º – A despesa decorrente doa execução da presente Lei, devera ser onerada à verba 2-94-2, Assistência Médica e Farmacêutica a Indigentes – Segurança Pública e Assistência Social, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Palácio da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de novembro de 1958.

Hélio wasum Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10/11/1958.

João Denez Posser Secretário Geral